

# **ANEXO I**

## **(Termo de Referência)**

## ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA

**Aquisição de materiais de limpeza, jardinagem e EPIs 18/2026****Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
18/2026	990133-ESP-CGA JUSTICA E CIDADANIA	RODRIGO BISPO SOUZA	30/04/2026 14:22 (v 0.6)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		019.00001218/2026-48

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

(Processo Administrativo nº019.00001218/2026-48)

1.1. Aquisição de **materiais de limpeza, jardinagem e EPIs para execução dos serviços programados aos reeducandos, substituição de materiais danificados e execução de serviços operacionais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Lote 1 - Limpeza</b>						
<b>1</b>	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	318938 / 5520550	Unidade	5	R\$ 28,6243	R\$ 143,1215
	Pá Coletora Profissional Lixo					

2	Material Coletor: Polipropileno , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Cabo: 70 CM, Comprimento: 29 CM, Largura: 29 CM, Altura: 14 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cores Variadas	445781 / 4210271	Unidade	5	R\$ 38,6134	R\$ 193,067
3	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta De Lixo, Cor: Preta	606002 / 5022479	Unidade	4	R\$ 259,4950	R\$ 1.037,98
4	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M	438555 / 4417771	Unidade	5	R\$ 42,0140	R\$ 210,07
5	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Branca	439211 / 6266444	Unidade	1	R\$ 116,0708	R\$ 116,0708
6	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Formato: Retangular, Cor: Preta	325120 / 6266444	Unidade	1	R\$ 106,6159	R\$ 106,6159
7	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Almofadado	396476 / 4429141	Unidade	60	R\$ 53,4107	R\$ 3.204,642

	Clássico, Largura: 37 cm, Comprimento: 44 cm					
<b>Total do lote</b>				<b>R\$ 5.011,57</b>		
<b>Lote 2 - Jardinagem</b>						
<b>8</b>	Espátula Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Madeira , Tamanho: 10 CM, Características Adicionais: Pintura	441431 / 3727726	Unidade	5	R\$ 11,6317	R\$ 58,1585
<b>9</b>	Sacho coração com cabo: Ferramenta com duas extremidades distintas (formato coração e ponta), fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e temperada em todo o corpo para maior resistência ao desgaste. Olho com diâmetro de aproximadamente 29 mm. Acompanha cabo de madeira envernizada com comprimento de 120 cm, oferecendo ergonomia e comodidade no manuseio. Peso aproximado de 0,69 kg.	221189 / 6421636	Unidade	5	R\$ 51,2733	R\$ 256,3665
<b>10</b>	Extrator de ervas daninhas e mato: Equipamento para remoção de ervas daninhas pela raiz, com design ergonômico que permite o uso em pé, evitando esforços na cintura e joelhos. Deve possuir pontas longas para captura da raiz em diversas direções e permitir a aeração do solo. Possibilidade de dois modos de uso: foice curvada para limpeza de fendas e ponta eliminadora para arrancar o mato	603669 / 6360149	Unidade	4	R\$ 204,9000	R\$ 819,60

	pela raiz. Estrutura resistente (aço ou titânio) e adaptável a diferentes comprimentos de bastão.					
<b>Total do lote</b>				<b>R\$ 1.134,13</b>		
<b>Lote 3 - EPIs</b>						
<b>11</b>	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral /Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Material Lente: 100% Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Uva/Uvb /Ajuste Comprimento Hastes	335474 / 5883350	Unidade	20	R\$ 6,8625	R\$ 137,25
<b>12</b>	Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Médio , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável.  Validade mínima: 24 meses.	397422 / 6234305	Caixa 100 Unidade	20	R\$ 26,8633	R\$ 537,2660
<b>13</b>	Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Grande , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Validade mínima: 24 meses.	397421 / 4024095	Caixa 100 Unidade	20	R\$ 27,9113	R\$ 558,226

14	Máscara Multiuso Material: 100% Polietileno , Tipo Uso: Descartável , Tamanho: Único , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Estéril, Atóxica, Não Inflamável, Camada Tripla. Validade mínima: 24 meses.	372359 / 2805006	Caixa 50 Unidade	20	R\$ 8,6017	R\$ 172,034
15	Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica, Tamanho: Grande	477889 / 5828660	Unidade	10	R\$ 24,6545	R\$ 246,545
<b>Total do lote</b>					<b>R\$ 1.651,33</b>	
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$ 7.797,02</b>	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

### **Subcontratação**

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar condições adequadas de higiene, conservação patrimonial e segurança do trabalho nas unidades de atuação. O atendimento a essa demanda fundamenta-se nos seguintes pilares:

2.1.1. Continuidade dos Serviços Operacionais: A manutenção da limpeza e conservação das áreas internas e externas é essencial para a salubridade do ambiente, exigindo o fornecimento constante de insumos.

2.1.2. Execução de Serviços Programados (Reeducandos): Visando o apoio a frentes de trabalho que utilizam mão de obra de reeducandos, é imprescindível o fornecimento de ferramentas de jardinagem, promovendo a ressocialização através da manutenção produtiva dos espaços públicos.

2.1.3. Segurança e Saúde do Trabalho (EPIs): Em cumprimento às normas regulamentadoras de segurança, é obrigatória a reposição de itens de proteção individual para mitigar riscos biológicos, químicos e físicos.

2.1.4. Reposição de Materiais Danificados: O desgaste natural pelo uso intensivo de itens como assentos sanitários e coletores de lixo exige uma estratégia de substituição célere para evitar a degradação das instalações e garantir o bem-estar dos usuários.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais, agrupados em lotes por afinidade técnica e de mercado, para otimizar o processo licitatório e garantir a padronização dos itens.

3.2. Os materiais selecionados visam o uso profissional e a longevidade, reduzindo a frequência de novas trocas.

3.3. Foca-se em itens que ofereçam ajustes, tamanhos variados e mecanismos que evitem o contato direto com resíduos.

3.4. A solução prevê o fornecimento integral, garantindo que o cronograma de serviços programados não seja interrompido por falta de insumos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratação deverá observar o princípio da Ecoeficiência, priorizando materiais que possibilitem a reinserção na cadeia produtiva após o consumo.

4.1.2. Para garantir o caráter sustentável da solução, os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

- Priorizar que os materiais possuam em sua composição percentual de material reciclado pós-consumo, desde que mantida a resistência técnica exigida. Todos os itens plásticos devem ser 100% recicláveis ao fim de sua vida útil.
- Os itens devem apresentar alta resistência mecânica para evitar o descarte precoce. No caso dos Rodos de Alumínio, o projeto deve permitir a substituição apenas da borracha, evitando o descarte desnecessário do suporte e do cabo de metal.
- As embalagens primárias e secundárias devem ser reduzidas ao mínimo necessário para a proteção do produto, preferencialmente utilizando materiais reciclados ou recicláveis.

## Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	<b>Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Almofadado Clássico, Largura: 37 cm, Comprimento: 44 cm</b>	<b>Atlas</b>

4.3. A indicação de marca se justifica pela hipótese prevista na alínea 'a', do artigo 41, I, da Lei 14.133 de 2021, pois os assentos a serem adquiridas devem ser compatíveis com os vasos sanitários existentes na Secretaria da Justiça e Cidadania, revelando a necessidade de padronização do objeto, além de servir como referencial técnico de qualidade à Contratada.

## Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Largo Páteo do Colégio, 184 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01016-040. As entregas deverão ocorrer apenas em dias úteis, das 09h às 17h.

5.5. Considerando que os itens '12', '13' e '14' (luvas e máscaras de proteção) são produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

## **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

## **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### **Forma de fornecimento**

**8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.**

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

## Habilitação jurídica

- 8.13. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. Microempreendedor Individual - MEI :** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 8.18. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.20. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.31. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

### **Qualificação Técnica**

8.32. Para fins de habilitação neste procedimento, não haverá exigência de habilitação técnica.

### **Outras comprovações**

8.33. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.34. Tratando-se de consórcio:

8.34.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.34.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.34.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.34.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.35. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.35.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.35.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.35.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.35.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.797,02 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I) Gestão/Unidade: 170102- Coordenadoria de Administração**

**II) Fonte de Recursos: 150.010.001- Tesouro do Estado**

III) Programa de Trabalho: 14122173062190000 - GESTAO DO APOIO ADMINISTRATIVO

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

V) Plano Interno: 0100

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO BISPO SOUZA**

Chefe do Serviço de Suprimentos



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 14:22:49.

# **ANEXO II**

*(Modelo de Minuta de Empenho)*

**NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00XXX**

UG	
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	XX/XX/2026

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

<b>Origem Material</b>	
------------------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	
Licitação		Modalidade	
Empenho Orig.		Nº Contrato	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

**CRONOGRAMA**

MÊS	VALOR

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		
Total ou Valor a Transportar R\$		
Local de Entrega	RUA GUERINO GIOVANI LEARDINI, 257	
Data de Entrega		

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador da Despesa

<b>Responsavel pela emissão</b>
---------------------------------

# **ANEXO III**

**(Modelo de planilha de proposta)**

**ANEXO III.1**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado do fornecedor)

Dispensa Eletrônica \_\_\_\_\_ (UASG 990133)

**Data da sessão:**

**Horário de abertura:**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais de limpeza, jardinagem e EPIs para execução dos serviços programados aos reeducandos, substituição de materiais danificados e execução de serviços operacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Lote 1 - Limpeza</b>						
1	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	318938 / 5520550	Unidade	5	R\$ _____	R\$ _____
2	Pá Coletora Profissional Lixo  Material Coletor: polipropileno. Material Cabo: Alumínio Comprimento Cabo: 70 cm, Comprimento: 29 CM, Largura: 29 CM, Altura: 14 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cores Variadas	445781 / 4210271	Unidade	5	R\$ _____	R\$ _____

3	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa E Rodas , Aplicação: Coleta De Lixo, Cor: Preta	606002 / 5022479	Unidade	4	R\$ _____	R\$ _____
4	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M	438555 / 4417771	Unidade	5	R\$ _____	R\$ _____
5	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Formato Retangular , Cor: Branca	439211 / 6266444	Unidade	1	R\$ _____	R\$ _____
6	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 60 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Formato: Retangular, Cor: Preta	325120 / 6266444	Unidade	1	R\$ _____	R\$ _____
7	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca. Características Adicionais: Almofadado Clássico, Largura: 37 cm, Comprimento: 44 cm	396476 / 4429141	Unidade	60	R\$ _____	R\$ _____
<b>Total do lote 1</b>					<b>R\$ _____</b>	

**Lote 2 - Jardinagem**

<b>8</b>	Espátula Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Madeira , Tamanho: 10 CM, Características Adicionais: Pintura	441431 / 3727726	Unidade	5	R\$ _____	R\$ _____
<b>9</b>	Sacho coração com cabo: Ferramenta com duas extremidades distintas (formato coração e ponta), fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e temperada em todo o corpo para maior resistência ao desgaste. Olho com diâmetro de aproximadamente 29 mm. Acompanha cabo de madeira envernizada com comprimento de 120 cm, oferecendo ergonomia e comodidade no manuseio. Peso aproximado de 0,69 kg.	221189 / 6421636	Unidade	5	R\$ _____	R\$ _____
<b>10</b>	Extrator de ervas daninhas e mato: Equipamento para remoção de ervas daninhas pela raiz, com design ergonômico que permite o uso em pé, evitando esforços na cintura e joelhos. Deve possuir pontas longas para captura da raiz em diversas direções e permitir a aeração do solo. Possibilidade de dois modos de uso: foice curvada para limpeza de fendas e ponta eliminadora para arrancar o mato	603669 / 6360149	Unidade	4	R\$ _____	R\$ _____

	pela raiz. Estrutura resistente (aço ou titânio) e adaptável a diferentes comprimentos de bastão.					
<b>Total do lote 2</b>				<b>R\$ _____</b>		
<b>Lote 3 - EPIs</b>						
<b>11</b>	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral /Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Material Lente: 100% Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Uva/Uvb /Ajuste Comprimento Hastes	335474 / 5883350	Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____
<b>12</b>	Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Médio , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável.  Validade mínima: 24 meses.	397422 / 6234305	Caixa 100 Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____

13	Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Grande , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Validade mínima: 24 meses.	397421 / 4024095	Caixa 100 Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____
14	Máscara Multiuso Material: 100% Polietileno , Tipo Uso: Descartável , Tamanho: Único , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Estéril, Atóxica, Não Inflamável, Camada Tripla. Validade mínima: 24 meses.	372359 / 2805006	Caixa 50 Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____
15	Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica, Tamanho: Grande	477889 / 5828660	Unidade	10	R\$ _____	R\$ _____
<b>Total do lote 3</b>					R\$ _____	
<b>Valor Total Global</b>					R\$ _____	

Valor por extenso: ( \_\_\_\_\_ ) Marca do produto oferecido: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Insc. Est.:

Optante pelo Simples Nacional: SIM ( ) NÃO ( )

Endereço completo

E-mail:

Telefone:

Dados bancários: Agência e Conta Corrente (Obrigatoriamente c/c do Banco do Brasil)

Nome do Representante Legal:

CPF:

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- I Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta;
- II Condições de pagamento: 30 dias corridos.

**Observações:** No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral o objeto da contrato.

**ANEXO III.2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**  
*(em papel timbrado do fornecedor)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do fornecedor \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº 019.00001218/2026-48, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

# **ANEXO IV**

**(Modelo(s) de declaração(ões))**

## ANEXO IV.1

### MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do fornecedor)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº **019.00001218/2026-48**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual; 12 de 15;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)